



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável do Sertão Central



Documento Assinado Digitalmente por: JOCIÉDER ARAÚJO MINEIRO, CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2f9bf7f-0415-47d6-acb0-e079c69b9545


DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para atender ao item 25 do anexo IX da Resolução T.C nº 48/2018 do TCE-PE 19 de dezembro de 2018, que o Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Sertão Central está vinculado unicamente ao regime Geral de Previdência Social administrado pelo INSS.

JUSTIFICATIVA

Diante da inexistência de Regime Próprio de Previdência Social, deixa de seguir junto á prestação de contas os demonstrativos de Recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social, correspondente ao anexo XI e suas subdivisões (item25).

Salgueiro, 24 de janeiro de 2019.


Clebel de Souza Cordeiro
Presidente do CINDESC